



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PUBLICADA

Em 01 / 09 / 2021.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

ACRESCENTA O INCISO XI AO ART. 15 DA
LEI MUNICIPAL Nº 17.360, DE 20 DE
JULHO DE 2009, QUE REESTRUTUROU A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei Municipal nº 17.360 de 20 de julho de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso XI:

“Art. 15

.....

XI - auxiliar os trabalhos das Comissões de Licitação, agente(s) de contratação, bem como fiscais e gestores de contratos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá